

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 198/2014/D.B/IPMV

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENCA À

SERVIDORA DILEUZA FERNÁNDES

LIMA"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de 75 dias, à servidora DILEUZA FERNANDES LIMA, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SEMED — Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 19 de maio de 2014 e término 01 de agosto de 2014, conforme atestado médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 084/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigendo a partir de 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF